



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 08/2014 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: nove de abril de dois mil e catorze

INÍCIO: nove horas e cinquenta minutos

ENCERRAMENTO: doze horas e cinquenta minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos nove dias do mês de abril de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a oitava reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, ordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, pelo facto de se encontrar ausente no período compreendido entre sete e doze de abril, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail enviado a informar de que não poderia estar presente na reunião de Câmara.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a oitava reunião de dois mil e catorze, ordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE, SÉTIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 07/2014 do Executivo 2013/2017, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e seis de março, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E CATORZE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de abril de dois mil e catorze, e que apresenta o valor positivo de três milhões, sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove euros e dezassete centimos (€ 3.068.959,17), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de março de dois mil e catorze, que totalizam o valor de um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e dezoito euros e oitenta e nove centimos (€ 1.444.118,89), referentes às ordens de pagamento

constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- 2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E QUATRO DE MARÇO E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E CATORZE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre vinte e quatro de março e quatro de abril de dois mil e catorze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- 3. ATIVIDADE DE EXPRESSÃO MUSICAL "A CANTAR E A DANÇAR VAMOS TODOS BRINCAR" - PROGRAMAÇÃO:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a programação da Atividade de expressão Musical "A Cantar e a Dançar vamos todos Brincar", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- No plano de ação de dois mil e catorze da Rede Social, elaborado por todas as instituições sociais, ficou definida a realização de uma atividade de Expressão Musical, dirigida a crianças que se encontram em instituições sociais do concelho, familiares e pessoas da comunidade.

---- A Atividade de Expressão Musical "A cantar e a dançar vamos todos Brincar" tem como principal objetivo fomentar o gosto pelas artes, nomeadamente pela expressão musical, e compreender a música como forma de expressão e de comunicação. A mesma, uma atividade interinstitucional, terá lugar no próximo dia onze de abril, no Pavilhão de Desportos de Anadia, com início pelas catorze horas.

---- O Executivo tomou conhecimento da programação da Atividade de expressão Musical "A Cantar e a Dançar vamos todos Brincar".

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:

---- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:

---- SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:

---- 1. ANA PAULA FERREIRA ANDRADE - PEDIDO DE CONCESSÃO DO DIREITO AO USO PERMANENTE DE TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ANADIA (SEPULTURA PERPÉTUA NÚMERO SETE, LETRA A, TALHÃO VINTE E QUATRO) E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS EM SEIS PRESTAÇÕES DE IGUAL VALOR:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ana Paula Ferreira Andrade, que se

dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.

---- Relativamente ao pedido apresentado por Ana Paula Ferreira Andrade, de concessão do direito ao uso permanente de terreno no Cemitério Municipal de Anadia (sepultura perpétua número sete, letra A, talhão vinte e quatro), e de autorização para proceder ao pagamento das respetivas taxas municipais em seis prestações de igual valor, os serviços de taxas e licenças dão a conhecer o valor a pagar pela concessão, de acordo com a Tabela de Taxas do Município de Anadia, e informam, também, que de acordo com o número dois do artigo décimo quinto do Regulamento da Tabela de Taxas, "compete à Câmara Municipal a autorização, caso a caso e mediante proposta dos serviços, dos pedidos de pagamento em prestações de taxas, podendo condicionar essa autorização à prestação de caução ou garantia idónea".

---- Informam, ainda, que o mesmo artigo refere alguns requisitos para a autorização do pagamento das taxas em prestações, submetendo à consideração superior a decisão a tomar.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a Ana Paula Ferreira Andrade o direito ao uso permanente de terreno no Cemitério Municipal de Anadia (sepultura perpétua número sete, letra A, talhão vinte e quatro) e autorizar a requerente a proceder ao pagamento das respetivas taxas municipais em seis prestações de igual valor.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar seguimento ao procedimento.

---- **2. GOLD STORM UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DESIGNADO "XODÓ", SITO NA RUA DO COMÉRCIO, NO LUGAR E FREGUESIA DE SANGALHOS, ATÉ ÀS QUATRO HORAS, AOS FINS DE SEMANA E EM VÉSPERAS DE FERIADO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por *Gold Storm Unipessoal, Lda.*, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.

---- Paulo Jorge Cunha, representante da empresa *Gold Storm Unipessoal, Lda.*, exploradora do estabelecimento de restauração denominado "Xodó", sítio na Rua do Comércio, no lugar e freguesia de Sangalhos, vem solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do sobreditos estabelecimento, até às quatro horas (04h), aos fins de semana e em vésperas de feriado, nos termos do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.

---- Relativamente ao pedido apresentado, os serviços de taxas e licenças prestam a seguinte informação:

---- "O estabelecimento de restauração e bebidas, denominado "Xodó" encontra-se a ser explorado por *Gold Storm Unipessoal, Lda.* e possui o horário de funcionamento, de acordo com os registos deste serviço, desde 8 de junho de 2011.

---- O horário de funcionamento que se encontra a ser exercido, neste momento, é até às 2 horas, no entanto o explorador solicitou o prolongamento de horário de funcionamento *excepcional*, até às 4 horas, *nas vésperas de feriados e fins de semana*.-----

---- Informo ainda que este estabelecimento se encontra numa zona residencial, no entanto até à presente data não temos conhecimento que o referido estabelecimento tenha sido objeto de reclamações.-----

---- Mais se informa que tem sido autorizado, pontualmente, aos fins de semana e vésperas de feriado, o prolongamento de horário de funcionamento até às 3 horas.-----

---- Entretanto o Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais estabelece no n.º 2 do art.º 2.º que "Os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares e self-services poderão estar abertos até às 2 horas de todos os dias da semana", sendo que, o n.º 1 do art.º 5.º do mesmo Regulamento, conjugado com o anexo V do Decreto-lei n.º 48/2011, de 01 de abril (republicado o DL 48/96, de 15 de maio) prevê que a Câmara Municipal apenas possa alargar o horário referido anteriormente, excepcionalmente, *desde que ouvidos os sindicatos, as associações patronais, as associações de consumidores e a junta de freguesia da área do estabelecimento e os estabelecimentos observem os seguintes requisitos*.-----

---- - Têm que se situar em locais de atividade turística;-----

---- - Não afetem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;-----

---- - Não desrespeitem as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

---- Anexa-se ainda:-----

---- - Parecer emitido pela Freguesia de Sangalhos;-----

---- - Declaração do Comando do Posto da Guarda Nacional Republicana de Sangalhos.-----

---- Face ao exposto, remeto a V. Exa. o respetivo processo para ser submetido à apreciação do Executivo Municipal."-----

---- Analisado e discutido o assunto, e considerado o facto de não ter havido reclamações quanto ao funcionamento do estabelecimento em questão, e atento ainda o parecer emitido pela Freguesia de Sangalhos e a Declaração do Posto Territorial de Sangalhos do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário até às três horas (03h), recomendando à exploradora do estabelecimento denominado "Xodó", Gold Storm Unipessoal, Lda., através do seu representante, Paulo Jorge Cunha, a observância do critério de incomodidade e insonoridade, evitando quaisquer denúncias ou queixas, sob pena de revogação da presente decisão e de futuros pedidos não virem a ser viabilizados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- **3. CHEILA LILIANA TORRALVO COSTA CADIMA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO EVOLUTION CIRCUS, NA CIDADE DE ANADIA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E OITO DE ABRIL E SEIS DE MAIO DO ANO EM CURSO,**

E PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA MESMA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Cheila Liliana Torralvo Costa Cadima, proprietária do *Evolution Circus*, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal-----

---- A proprietária do *Evolution Circus*, Cheila Liliana Torralvo Costa Cadima, solicita autorização para instalar o *Evolution Circus* na cidade de Anadia, no período compreendido entre vinte e oito de abril e seis de maio do presente ano, e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas devidas pela instalação do circo.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação do *Evolution Circus*, no período compreendido entre vinte e oito de abril e seis de maio do presente ano, na cidade de Anadia.-----

---- Relativamente ao pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela instalação do circo, o Executivo deliberou, por unanimidade, não deferir a pretensão por não ter enquadramento legal e regulamentar.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e devidos efeitos.-----

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:

SERVIÇO COMERCIAL:

1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de quatro de abril do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do *Regulamento de Distribuição de Água*, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO DO RAMAL DE ÁGUA OU DE SANEAMENTO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de quatro de abril do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pedidos de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.-----

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao momento de dificuldade económica vivido por muitas famílias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento, aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- 1. DÉCIMA PRIMEIRA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR TERESA MARIA MARTINS DE CAMPOS - CESSAÇÃO:----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito do processo referente à décima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Teresa Maria Martins de Campos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao processo respeitante à décima primeira candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Teresa Maria Martins de Campos, a Técnica informa que a requerente irá viver fora do concelho de Anadia.-----

---- Tendo em conta que o agregado familiar deixará de residir no concelho de Anadia, a Técnica propõe a cessação da candidatura, submetendo, contudo, à consideração do Executivo a melhor decisão a tomar.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, cessar o apoio concedido à candidatura apresentada por Teresa Maria Martins de Campos a partir do presente mês de abril.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 2. TRIGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA ALICE DE JESUS FERREIRA - REAVALIAÇÃO:----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Quarto (4.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Alice de Jesus Ferreira, residente na Rua dos Olivais, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia treze de novembro de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram algumas alterações significativas até ao momento e enumera as principais. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela trigésima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto Um (1) do Artigo Quarto (4.º) do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto Dois (2) do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência

económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, a sua situação de desemprego, e pelo facto de ter uma filha a seu cargo com um problema de saúde grave, que não lhe permite ter qualquer atividade laboral (alterações de personalidade de cariz psicótico há cerca de vinte anos);-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Trigésima Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Alice de Jesus Ferreira, por mais seis meses, destinado a colaborar em todas as despesas fixas mensais, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o número dois (2) do Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do Ponto Dois (2) do Artigo Quarto (4.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 3. QUADRAGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ANABELA DE JESUS MARTINS - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Quarto (4.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à quadragésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Anabela de Jesus Martins, residente na Rua do Castelo, no lugar de São João de Azenha, freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e dois de maio de dois mil e treze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela quadragésima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto Um (1) do Artigo Quarto (4.º) do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto Dois (2) do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência

económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, a sua situação de desemprego;-----

---- E considerando que não existiu uma melhoria significativa ao nível socioeconómico do agregado e perante a atual conjuntura económica;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Quadragésima Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Anabela de Jesus Martins, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas de saúde do filho, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o número dois (2) do Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do Ponto Dois (2) do Artigo Quarto (4.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 4. QUADRAGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR CLÁUDIA RAQUEL MARTINS SIMÕES - CESSAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, no âmbito do processo referente à quadragésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Cláudia Raquel Martins Simões, residente na Rua do Serrado, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao processo respeitante à quadragésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Cláudia Raquel Martins Simões, a Técnica, no seguimento da última informação social, informa que os montantes com que o agregado em questão vive são superiores aos estipulados pela medida Fundo Social, para além de a despesa que causa maior desequilíbrio no orçamento do agregado poder terminar em breve por decisão do Tribunal, pelo que considera não ser enquadrável um novo apoio no âmbito desta medida, submetendo, contudo, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com as razões expostas na informação técnica prestada e, nesses termos, cessar o apoio concedido à candidatura apresentada por Cláudia Raquel Martins Simões a partir do presente mês de abril.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

----- 5. SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA DEOLINDA ABRANTES DE SENA MADUREIRA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a septuagésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Deolinda Abrantes de Sena Madureira, residente na Rua das Palmeiras, no lugar de Mata da Curia, freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A septuagésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Deolinda Abrantes de Sena Madureira, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^ª Vânia Seabra, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Deolinda Abrantes de Sena Madureira, se enquadra no Artigo Quarto (4.^º) (*Condições de Acesso*) do Regulamento do Fundo Social, nomeadamente no seu Ponto Um (1) (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto Três (3) (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da condição de monoparentalidade familiar - mãe que vive só com dois filhos dependentes); e ainda no seu Ponto Quatro (4) (outros acontecimentos inesperados que tenham ocorrido no seio de determinado agregado familiar, afetando gravemente as condições de vida ao nível socioeconómico (falecimento do marido há cerca de um ano)).-----

---- Perante as informações prestadas e o enquadramento mencionado, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre a candidatura apresentada por Maria Deolinda Abrantes de Sena Madureira, considerando, contudo, que a mesma é enquadrável para possível apoio.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Deolinda Abrantes de Sena Madureira, destinado a colaborar nas despesas com consumos infraestruturais de água ou eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de abril em curso, de acordo com o número dois (2) do Artigo Sétimo (7.^º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do Ponto Três (3) do Artigo Quarto (4.^º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

6. SEPTUAGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ACÍLIO PIRES GARRELHAS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a septuagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Acílio Pires Garrelhas, residente na Rua das Rosas, no lugar de Horta, freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A septuagésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Acílio Pires Garrelhas, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Acílio Pires Garrelhas, se enquadra no Artigo Quarto (4.^º) (*Condições de Acesso*) do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto Um (1) (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) o requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); e no seu Ponto Três (3) (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante da condição de monoparentalidade familiar - pai que vive só com quatro filhos dependentes).-----

---- Perante as informações prestadas e o enquadramento mencionado, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre a candidatura apresentada por Acílio Pires Garrelhas, considerando, contudo, que a mesma é enquadrável para possível apoio.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Acílio Pires Garrelhas, destinado a colaborar nas despesas, nomeadamente com alimentação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de abril em curso, de acordo com o número dois (2) do Artigo Sétimo (7.^º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do Ponto Três (3) do Artigo Quarto (4.^º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

7. PEDIDO APRESENTADO PELA FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO PARA CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM VISTA À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NO LOCAL ONDE PERNOITA

RICARDO AMÍLCAR PINTO FERREIRA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- Relativamente ao pedido de apoio apresentado pela Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro para cedência de materiais de construção com vista à realização de obras de melhoramento no local onde pernoita Ricardo Amílcar Pinto Ferreira, as Técnicas Superior de Serviço Social, Dr.^a Vânia Seabra, e de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar do requerente, e de acordo com o que foi observado, consideram que o pedido apresentado não se enquadra no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, pois não existe uma habitação no local onde Ricardo Amílcar Pinto Ferreira pernoita, submetendo, contudo, à consideração do Executivo a melhor decisão a tomar, face às informações prestadas e ao enquadramento anteriormente mencionado.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão apresentada pela Freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro por não ter enquadramento legal e regulamentar.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

8. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA CÉLIA SEABRA PEREIRA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Maria Célia Seabra Pereira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O pedido de comparticipação de despesas com medicamentos é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vânia Seabra, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, devidamente aprovado pela Câmara Municipal.

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra, com caráter excepcional, no Artigo Terceiro (3.º) (*Beneficiários*) do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto Um (1): "Podem ser beneficiários do programa de comparticipação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN

(Salário Mínimo Nacional)"; e no seu Ponto Três (3): "Além dos casos referidos no ponto anterior, a Câmara Municipal reserva-se o direito de abranger, a título excepcional, outros beneficiários, sendo esta abrangência decidida em reunião do Executivo Municipal, mediante proposta do Gabinete Social, devidamente fundamentada e comprovada".-----

---- A Técnica considera, assim, que o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos tem caráter excepcional, conforme o disposto no ponto três (3) do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, pelo facto de a requerente não reunir o requisito previsto no Ponto Dois (2) do mesmo Regulamento ("Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos"). Contudo, e devido à situação de saúde grave de Maria Célia Pereira (doença do foro psiquiátrico - esquizofrenia), com necessidade de medicação diária para que a sua situação de saúde não se agrave e por forma a mantê-la controlada. Nesse sentido, a Técnica, perante a análise realizada à situação de Maria Célia Pereira e de acordo com o que observou, embora submetendo à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugere que o pedido de comparticipação nas despesas com medicamentos apresentado por Maria Célia Seabra Pereira tenha parecer favorável.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria Célia Seabra Pereira, no sentido de comparticipar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROGRAMA "RECREIO LIMPO":**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Regulamento do Programa "Recreio Limpo", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- A atividade "Recreio Limpo" tem vindo a ser desenvolvida, desde o ano letivo de dois mil e seis/dois mil e sete, com o intuito de sensibilizar toda a comunidade escolar a assumir uma atitude coletiva mais efetiva, na defesa e na melhoria das condições ambientais, decorrente das atividades desenvolvidas nesse âmbito nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-escolar e primeiro Ciclo do Ensino Básico da rede pública do Município.-----

---- Nesse sentido, e tendo como objetivo melhorar a agilização de procedimentos, nomeadamente no apoio a prestar por parte da autarquia ao desenvolvimento da atividade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação da proposta de Regulamento do Programa "Recreio Limpo".-----

---- No período de discussão do assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por declarar que aquela lhe parecia uma boa iniciativa de cariz ambiental e

pedagógico.

---- Relativamente ao tipo de programa proposto, revelou ter ficado satisfeito em saber que quem iria avaliar os trabalhos seriam os serviços de ambiente da Câmara Municipal, acrescentando parecer-lhe que ficaria um pouco mais explícito saber quem iria ficar incumbido dessa responsabilidade, sem haver referências aos nomes dos responsáveis, mas às funções desempenhadas. Aproveitou, ainda, para dizer que tem sido crítico nessa matéria, nomeadamente quando os regulamentos referem que o júri é a Câmara Municipal de Anadia ou é a Câmara Municipal de Anadia que o seleciona, mas naquele programa em particular considera ter sido encontrada uma solução mais adequada a nível regulamentar, concluindo ficar satisfeito por saber quais os serviços que irão avaliar o programa.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento do Programa "Recreio Limpo", nos termos e condições apresentados, e autorizar a realização da despesa inerente ao mesmo.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.

---- **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO:**

---- **SERVIÇOS DE MOBILIDADE:**

---- **1. MARIA DE LURDES SOARES DE JESUS COSTA - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO PELA OCUPAÇÃO DE TERRENO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO NA POCOAÇÃO DE LEVIRA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria de Lurdes Soares de Jesus Costa, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- Relativamente ao pedido apresentado por Maria de Lurdes Soares de Jesus Costa no sentido de a Câmara Municipal a indemnizar pela ocupação de terreno no âmbito da execução de infraestruturas de saneamento na povoação de Levira, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, informa que aquando da execução das infraestruturas de saneamento na povoação de Levira foi verificada a necessidade de ocupar o terreno pertencente à Senhora Maria de Lurdes Soares de Jesus Costa, numa área aproximada de quinhentos metros quadrados, sem consentimento da proprietária, segundo a mesma.

---- O Técnico dá ainda a conhecer que em deslocação ao local, e na companhia da proprietária, esta solicitou uma indemnização no valor de mil e quinhentos euros, por todos os prejuízos causados pela realização das obras, abdicando da isenção do pagamento da licença para replantação de espécies arbóreas e da correção do poço de regadio.

---- A finalizar, o Chefe de Divisão informa que a área que deverá ficar reservada a futuros acessos por parte dos serviços da Câmara Municipal de Anadia, corresponde a um corredor com cerca de cem

metros ao longo do coletor e com uma largura de cinco metros.-----

---- A abrir o período de discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dar a conhecer que por norma a Câmara Municipal contacta previamente os proprietários dos terrenos onde pretende intervir no sentido de obter autorização para fazer passar o emissário. Acrescenta, contudo, que naquela situação em concreto o empreiteiro avançou com os trabalhos, partindo do princípio que a questão do terreno estaria resolvida com o seu proprietário.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu, assim, não ter havido má-fé naquele processo, mas antes dificuldade na identificação do proprietário do terreno, adiantando que só depois de o empreiteiro ter dado início aos trabalhos, o proprietário o contactou e tentou chegar a acordo, que se revelou sem sucesso. Não obstante, a Senhora Presidente referiu que as pessoas não deixam de ter razão, porquanto não prestaram consentimento para ser feita qualquer intervenção na sua propriedade e a mesma prosseguiu, não por má-fé, mas pela dificuldade verificada de localização/identificação dos proprietários.-----

---- Adiantou, então, que os proprietários continuam a insistir na questão e que em sua opinião o Executivo deve proceder à indemnização pelo valor entretanto solicitado.-----

---- Deu também a conhecer da existência de um poço no terreno em questão, poço esse que já se encontrava bastante degradado. Em relação ao poço, disse que os proprietários não pretendem qualquer intervenção, e sublinhou que a Câmara Municipal também não tem qualquer responsabilidade nessa matéria, apesar de já ter adotado algumas medidas de proteção ao mesmo.-----

---- Por fim, referiu que a Câmara Municipal não necessita de qualquer acesso aos terrenos, mas não sabem se por qualquer razão algum dia terão necessidade de acesso às caixas de limpeza e, como tal, considera importante a reserva de um corredor de cem metros ao longo do coletor e com uma largura de cinco metros, conforme aventado na informação técnica.-----

---- Decorrida a explicação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, que começou por dizer que o prédio em questão fica onerado com aquele corredor de cem metros. Referiu, entretanto, que apesar de considerar tratar-se de uma situação lamentável, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse não ter sido por má-fé. Ainda assim, disse que gostaria de saber se haveria mais situações naquelas condições e adiantou constituir uma preocupação sua a existência de outros casos daquele género e a existência de outros pedidos de indemnização a apresentar, concluindo que a situação deveria ficar desde logo resolvida, mas não deixando de referir que teriam de salvaguardar situações idênticas, a existirem.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que desde que tomou posse não tem conhecimento de qualquer situação que esteja em falta, acrescentando que a rede se encontra concluída nos muitos quilómetros que foram feitos de emissário (desde Vilarinho do Bairro, Levira, Portouro). Não deixou de referir que a Câmara Municipal não teve qualquer problema na execução desses muitos quilómetros de emissário, sublinhando que inclusivamente teve a melhor recetividade das pessoas, concluindo que os casos que existiram foram pontuais e resolvidos no imediato e quase gratuitamente, nomeadamente em troca a isenção do pagamento das licenças de

mobilização de solos.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse ter ficado esclarecido sobre a forma como aquelas situações sucedem. Disse, também, ter ficado claro, perante os esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, que não houve possibilidade de contactar o proprietário. Ainda assim, revelou só não saber se não estariam a abrir um precedente com aquela situação, porquanto a maior parte das pessoas que cedeu terrenos para a passagem do emissário, apesar de o ter feito de forma gratuita, não reduziu a escrito essa cedência, pelo que nada garante que mais tarde não venha a exigir indemnização igual ou equivalente à agora requerida.-----

---- Entretanto, lamentou o facto de a informação técnica não ser tão clara como os esclarecimentos prestados pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e adiantou que ficaria mais confortável em decidir aquela situação se tivesse junto uma informação jurídica, uma vez que a questão técnica já tinha sido esclarecida pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- A finalizar, referiu não ter a percepção sobre se os mil e quinhentos euros pedidos é um valor adequado ou não. Compreendendo que toda aquela situação não deveria ter acontecido e compreendendo a dificuldade de contactar o proprietário, revelou alguma preocupação na abertura de um precedente, por isso, e a concluir, reiterou que ficaria mais confortável com uma informação jurídica. Em todo o caso, adiantou que ali estariam para votar.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal sublinhou que desde que se encontra no Executivo tem havido a preocupação em negociar previamente com as pessoas. No entanto, disse que não poderia afirmar com cem porcento de certeza que não pudesse chegar outra reclamação.-----

---- A propósito, aproveitou para dar a conhecer que em Sangalhos, por exemplo, tinham sido apresentados pedidos de indemnização posteriores aos acordos à altura celebrados com o Senhor Vereador Fernando Moraes da Silva e que foram decididos pelo Executivo subsequente. No caso em particular, referiu que nem o próprio vizinho do lado conseguiu identificar o proprietário do terreno confrontante, recordando que o proprietário nem sequer é do concelho.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, chegou à reunião, quando eram dez horas e cinquenta e cinco minutos.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, não deixou ainda de reforçar que desconhecia se o caso em apreço cai na esfera de responsabilidade do empreiteiro ou da Câmara Municipal de Anadia, daí referir a necessidade da informação jurídica.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, a terminar a discussão do assunto, a constituição do direito de superfície, mediante o pagamento de mil e quinhentos euros à proprietária do terreno.-----

---- Antes de passar à votação do assunto, a Senhora Vereadora, Dr.^ª Lígia Filipe Seabra, declarou

que a sua posição seria de abstenção por não estar bem definido o porquê daquele valor de indemnização e porque, na eventualidade de o caso seguir para Tribunal, esse valor poderia ser mais baixo.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, declarou que também se iria abster pelo facto de a questão não estar devidamente fundamentada, apesar de compreender a situação.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro e Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar a constituição do direito de superfície, a favor do Município de Anadia, de uma parcela de terreno com cem metros ao longo do coletor e com uma largura de cinco metros, conforme planta anexa, mediante o pagamento de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00) a Maria de Lurdes Soares de Jesus Costa.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao serviço de notariado para darem cumprimento à mesma.-----

---- 2. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE APOIO AO PARQUE DE JOGOS:-----

---- Sob proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.-----

---- 3. ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE APOIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO NO CAMPO DESIGNADO POR "CAMPO DR. PEQUITO REBELO", SITO NA RUA DOS OLIVAIS, NA CIDADE DE ANADIA, E RESPECTIVA ZONA ENVOLVENTE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao pedido de apoio apresentado pelo Anadia Futebol Clube para execução de obras de conservação e requalificação no campo designado por "Campo Dr. Pequito Rebelo", sítio na Rua dos Olivaes, na cidade de Anadia, e respetiva zona envolvente, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, confirma o pedido apresentado e as propostas de orçamento para os trabalhos a executar anexas ao mesmo, e informa que, depois de analisadas as obras que o Clube pretende realizar, assim como os preços apresentados naquelas propostas de orçamento, essas propostas de orçamento enquadram-se nos preços praticados no mercado, submetendo à consideração do Executivo a resolução final do pedido.-----

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para dizer que o critério das três propostas de orçamento não se encontra cumprido. Assim, considerou estarem em falta documentos para os ajudar na decisão daquela matéria.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, de seguida, adiantou que considerado o montante envolvido, seria impossível a Câmara Municipal assumir aqueles valores. Aproveitou para relembrar, para além dos apoios já concedidos àquela instituição, a unanimidade manifestada em apoiar a questão da iluminação do campo. No entanto, referiu estarem ali em questão, para além da iluminação, outros trabalhos, concluindo, assim, que a Câmara Municipal não dispõe de verbas nem dotação possível para fazer face a esses montantes.-----

---- Em conclusão, disse não propor nada mais além da iluminação, por limitações de ordem orçamental.-----

---- Seguidamente, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por referir que pela razão exposta, e por outras, o ofício remetido pelo Anadia Futebol Clube não permite a atribuição de qualquer verba, para além de que as propostas de orçamento não estão corretas.-----

---- Considerou, entretanto, que a Câmara Municipal deverá apoiar no que foi previamente acordado. Relativamente às propostas de orçamento apresentadas, considerou que a Câmara Municipal deve analisar previamente os orçamentos com cuidado, porque o mais fácil é dizer que os orçamentos estão de acordo com os preços de mercado.-----

---- Aproveitou ainda para referir que considera inadmissível que os postes de eletricidade tenham sido retirados sem que tivesse existido qualquer informação técnica a dizer que os mesmos se encontravam na iminência de cair e depois tivesse sido apresentado um pedido de subsídio à Câmara Municipal, não deixando de perguntar, a finalizar, onde se encontrava o pedido remetido àquelas empresas para apresentarem orçamentos para os trabalhos de iluminação.-----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal adiantou que iria pedir aos serviços técnicos para elaborar um projeto relativo aos trabalhos de iluminação a realizar e depois poderiam solicitar outras propostas de orçamento. Contudo, antecipou, desde logo, que o apoio a conceder pela Câmara Municipal não iria além da iluminação, pelo que os outros trabalhos teriam de ser assumidos pelo Anadia Futebol Clube, sublinhando que o que a Câmara Municipal já pagou, acrescido do que ainda falta pagar de acordo com os compromissos já assumidos, não poderiam ir além do apoio para iluminação. Ainda assim, não deixou de referir que tal não queria dizer que no próximo ano, e se o orçamento o permitisse, poderiam apoiar mais, o que certamente seria desejável por todos, rematou.-----

---- A terminar o período de discussão do assunto, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aproveitou, ainda, para referir que o problema reside na conduta, por isso, considera que devem alterar essa conduta, no sentido de subsidiar clubes e não obras, porque aqueles orçamentos não têm qualquer clareza, são habilidosos.-----

---- Concluída a discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar aos serviços técnicos a apresentação do projeto e o enquadramento para a iluminação do campo e a apresentação de mais propostas de orçamento para a iluminação, para posterior remissão ao Executivo com proposta para apoiar a execução dos trabalhos de iluminação a realizar no "Campo Dr. Pequito

Rebelo".-----

---- **DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO:**-----

---- **SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

---- **1. GRANDE HOTEL DA CURIA - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E HOTELEIROS, LDA. - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR A OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "Grande Hotel da Curia - Sociedade de Exploração de Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, Lda.", que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo de licenciamento a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, titular do processo de obras n.º 1/2014, referente ao pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realizar a operação urbanística de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, requer a referida informação prévia, ao abrigo do n.º 1, artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, o Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, presta a seguinte informação:-----

---- "Os elementos inicialmente apresentados, através do requerimento com o nº de registo 02/2014, de 02/01/2014, foram objeto da informação da DPU datada de 11/02/2014, a qual foi enviada ao requerente através do ofício CMA nº 922/2014, de 11/03/2014. Na sequência do referido ofício, o requerente apresentou em 26/03/2014, esclarecimentos adicionais, em complemento dos elementos anteriormente entregues.-----

---- Deste modo, para os efeitos tidos por convenientes, analisados os esclarecimentos adicionais apresentados, informa-se o seguinte:-----

---- O pedido apresentado diz respeito à possibilidade de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, com 13 fogos de tipologias T0, T1 e T3, constituído por 3 pisos acima da cota de soleira e dois pisos abaixo destinados a estacionamento com capacidade para 28 lugares, a implantar à face da Rua dos Plátanos, em terreno contíguo ao "Grande Hotel da Curia". Nesta parcela já se encontram construídos uma piscina e uma construção de rés-do-chão e primeiro andar, de apoio ao seu funcionamento, os quais serão mantidos e integrados na proposta apresentada.-----

---- Conforme indicado na informação anteriormente referida da DPU, de acordo com o n.º 3 do art. 6.º do Regulamento do PDM, nesta categoria de espaço «poderá ser permitida a construção de edifícios, do tipo predominantemente habitacional, desde que demonstrado o seu interesse para colmatar corretamente o tecido do aglomerado urbano existente, reconhecido pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara».-----

---- Atendendo às características do aglomerado urbano existente, nomeadamente na área envolvente à localização do pedido, constituído por edificações implantadas à face do arruamento e com volumetrias semelhantes, ver Figura 1 e Figura 2, considera-se que a proposta apresentada, irá contribuir para a correta colmatação do tecido do aglomerado urbano existente.-----

---- Mais se informa, que caso venha a ser reconhecido o interesse desta pretensão pela Assembleia Municipal, sob a eventual proposta da Câmara Municipal, o pedido poderá vir a ser autorizado de acordo com as condições que já tinham sido indicadas na informação anterior da DPU, designadamente:-----

---- a) O projeto/pedido de licenciamento a apresentar terá de observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;-----

---- b) Cumprimento das condições impostas pela Direcção Geral de Energia e Geologia. Em virtude da proposta se situar no perímetro de proteção da concessão hidromineral da Curia, esta entidade já foi consultada, tendo emitido o parecer constante do ofício nº 688, de 29 de janeiro de 2014, cuja cópia já foi dada a conhecer ao requerente."-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse da pretensão da requerente "Grande Hotel da Curia - Sociedade de Exploração de Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, Lda." para colmatar corretamente o tecido do aglomerado urbano existente, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 6.º, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Anadia, ratificado por Resolução do Conselho de Ministros nº 64/94, publicada no Diário da República, Segunda Série, número cento e oitenta e três, de nove de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, na redação atual.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de gestão urbanística para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. MOÇÃO/DELIBERAÇÃO CONTRA O PROCESSO DE ALIENAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA GERAL DO FOMENTO (EGF):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma Moção/Deliberação, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Contra o Processo de Alienação do Capital Social da Empresa geral do Fomento (EGF), a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresenta uma Moção/Deliberação com o seguinte teor:-----

---- "Foi publicado em Diário da República no dia 20 de março de 2014 o Decreto-Lei que consagra o processo de alienação pelo Estado de 100% do capital social da Empresa Geral do Fomento, S.A.

(EGF), empresa que é detentora de 51% do capital social das várias empresas multimunicipais gestoras dos resíduos sólidos urbanos de Portugal nas quais se inclui a ERSUC, S.A.-----

---- Este diploma havia sido aprovado no dia 30 de janeiro de 2014 em Conselho de Ministros.-----

---- Dois dias antes desta aprovação, a 28 de janeiro de 2014, a ANMP havia emitido parecer desfavorável, respondendo à solicitação com caráter de urgência para o efeito.-----

---- Claramente se consagra assim a unilateralidade da decisão do governo e a natureza meramente formal que foi atribuída ao parecer supra referido.-----

---- Na verdade, aos municípios foi coartada qualquer intervenção direta em todo este processo, desprezando-se que estes, para além de acionistas dos sistemas multimunicipais que integram o grupo EGF, são também o alicerce que deu corpo e sustento à mais onerosa e essencial parte de um sistema de comprovado sucesso e rentabilidade financeira.-----

---- Se dúvidas houvesse, fica agora provado o desrespeito que este governo tem pelo Poder Local Democrático ao decidir, desta forma, privatizar um sector de primordial importância para as populações e para o meio ambiente.-----

---- A integração do Município de Anadia no sistema multimunicipal de tratamento e valorização de resíduos sólidos urbanos do Litoral Centro realizou-se através da sua entrada no capital da ERSUC, S.A., empresa de capitais estritamente públicos, no pressuposto da defesa do interesse público, do meio ambiente e da saúde pública.-----

---- Assim sendo, com esta privatização, são os princípios fundadores do sistema colocados de parte pelo acionista Estado o que configura uma clara violação da confiança e boa-fé contratual.-----

---- Para além do mais, como se não bastasse, os municípios acionistas ficam vedados da possibilidade de compra da posição do Estado na ERSUC, o que poderia permitir a manutenção desta na esfera pública, sendo-lhes apenas permitida a compra de posição de outros municípios.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia considera pois que este Decreto-lei de privatização da EGF, bem como os diplomas aprovados pela Assembleia da República no passado dia 24 de janeiro sobre os estatutos da ERSAR e o regime jurídico dos Serviços Municipais de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão de Resíduos Urbanos, são lesivos dos interesses da Autarquia e da sua autonomia constitucionalmente consagrada, dos interesses das populações e do serviço público.-----

---- Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal de Anadia, reunida em reunião ordinária de 09 de abril de 2014 delibera:-----

---- 1. Manifestar a sua veemente oposição ao processo de privatização da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF);-----

---- 2. Propor à Assembleia Municipal de Anadia a discussão e votação desta Moção contra a privatização da EGF;-----

---- 3. Propor à Assembleia Municipal o envio desta Moção aos restantes Municípios acionistas da ERSUC, à ANMP, ao Senhor Primeiro-Ministro e ao Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia."-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro e Dr.^a Lígia Filipe Seabra, manifestar a sua veemente oposição ao processo de privatização da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF), propor à Assembleia Municipal de Anadia a discussão e votação desta Moção contra a privatização da EGF e propor igualmente à Assembleia Municipal o envio da Moção aos restantes Municípios acionistas da ERSUC, à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), ao Senhor Primeiro-Ministro e ao Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.

---- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por declarar ser daqueles que concorda com um papel do Estado que seja, sobretudo, fiscalizador, monitorizador e regulador, recordando estarem a falar da privatização da EGF. Assim, revelou ter alguma pena que o debate entretanto iniciado, e a matéria em questão, estivessem a assumir um papel que insistia sobretudo em razões ideológicas.

---- Declarou, entretanto, não ser contra as privatizações. Contudo, adiantou ser frontalmente contra a privatização em matéria de águas e de algumas funções do Estado, nomeadamente as de soberania, entre outras. Ainda assim, revelou não o preocupar aquela privatização em particular, da EGF, primeiro porque o próprio Ministro já veio dizer que não haverá aumento de preços.

---- Revelou, ainda, não se opor à privatização da gestão da EGF, porquanto para si o importante é defender que o serviço seja público, ainda que a gestão seja privada, recordando os exemplos de sucesso, na área da educação, que existem no concelho de Anadia.

---- Considerou, entretanto, que paralelamente, ou previamente, àquele relatório deveria ser garantido o reforço dos poderes regulatórios da ERSAR, no âmbito do PERSU, por forma a concretizar e garantir os objetivos do serviço público.

---- Assim, declarou ter prós e contras relativamente àquela alienação, porque apesar de algumas garantias verbais, não existe uma garantia total para ficarem descansados quanto àquela matéria. Não deixou de referir que comprehende que existe alguma preocupação relativamente à mesma, mas adiantou que não lhe parece haver risco, como vinha sendo aventado por algumas pessoas.

---- Em conclusão, reafirmou não ser, por norma, contra privatizações. Contudo, vendo prós e contras, declarou que não lhe restaria alternativa que não abster-se naquela matéria.

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, que começou por declarar subscrever claramente a moção apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal. Em jeito de nota prévia, aproveitou para referir que todos os municípios que conhece, inclusivamente do PSD, estão contra aquela privatização.

---- Não deixou de comentar o facto de ninguém se interessar pelo lixo, enquanto lixo apenas, mas

quando passou a ser um negócio mais rentável já ser apetecível.-----

---- Entretanto, e quanto à questão formal, considera ser um desrespeito por todos os municípios, na medida em que foi emitido no processo um parecer pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, claramente desfavorável, a solicitação do governo e com caráter de urgência, para tomar uma decisão no imediato. Acrescentou que o governo encarou esse parecer com caráter meramente formal, fazendo tábua rasa do mesmo, concluindo, assim, haver um desrespeito total pelos municípios.-----

---- Não deixou de destacar um ponto que considera não ser de somenos importância. Referiu, então, que se existe um processo de alienação de capital, e se a intenção é realizar dinheiro, disse não compreender porque não é dada a possibilidade aos municípios de adquirir parte da EGF, sendo-lhes apenas dada a faculdade de adquirir capital de outros municípios.-----

---- A terminar a sua intervenção, referiu que como consequência daquela privatização irá haver um aumento das tarifas e, por outro lado, uma diminuição da qualidade do serviço prestado.-----

---- Seguidamente, interveio o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por referir desconhecer os exemplos de privatização de serviços de sucesso protagonizados pelo governo. Aproveitou para dizer que o caso dos CTT, um desses exemplos de privatização de serviços, veio a revelar-se um negócio ruinoso, com autoria do Governo.-----

---- Assim, considerou que todos esses exemplos são sintomáticos, e dizem claramente dos objetivos do governo: passar para os privados o que dá lucro.-----

---- Relativamente ao caso em apreço, e em sequência do que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, relativamente à impossibilidade de os municípios adquirirem parte do capital da EGF, o Senhor Vereador referiu que a Câmara Municipal de Anadia prefere, em alternativa à participação, que lhe seja atribuída verba para efetuar o serviço de transporte do lixo.-----

---- Continuando, disse haver muito por esclarecer relativamente ao assunto, por considerar tratar-se de um movimento ideológico de loucura, em benefício de duas ou três multinacionais, aproveitando para adiantar estarem a caminhar perigosamente para serem mais pobres e terem menos património.-----

---- Entretanto, não deixou de recordar que foi selada uma lixeira municipal com o intuito de ser criada a ERSUC e outros subsistemas de recolha de resíduos sólidos urbanos. Não obstante reconhecer a necessidade de anular as lixeiras pelo facto de constituírem focos de poluição, referiu estar em causa, na questão em particular da EGF, e ser esse o motivo que o leva a estar de acordo com a moção em discussão, a privatização de um serviço público que dá lucro.-----

---- A propósito, aproveitou para comentar que o que deveria ser visto é o facto de as administrações públicas serem pagas principescamente, e que em vez de fiscalizarem tanto as Câmaras Municipais, deveriam fiscalizar as administrações públicas.-----

---- A finalizar, afirmou que a política seguida pelo atual governo é no sentido de destruir o país e vendê-lo ao desbarato, adiantando, a concluir, votar a favor da moção apresentada.-----

---- No seguimento, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, que começou por referir que por princípio não devem ser contra a iniciativa privada, que já deu provas de sucesso em áreas que antigamente o Estado geria.-----

---- Sobre o assunto em particular, considerou que a ideia que estava a ser dada, de que o Estado só irá vender porque dá lucro, não é a mais correta e, nesse sentido, disse concordar com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, na medida em que só irá ser vendida a parte do Estado, concluindo, então, que a dar lucro, também as Câmaras Municipais vão ganhar com a privatização, uma vez que também fazem parte da ERSUC.-----

---- A terminar, disse haver aspectos positivos e aspectos negativos em todo aquele processo. Assim, e por pensar que a moção apresentada tem um cariz muito ideológico, uma vez que vai contra a privatização no geral, declarou que se iria abster na votação.-----

---- De novo em posse da palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, disse que gostava que a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, lhe explicasse de que forma as Câmaras Municipais vão ganhar com aquela privatização, tendo dado o exemplo da água. A propósito, disse que em sua opinião quem toma conta de uma determina área faz tudo, mas no caso da água, em particular, quem tem de ir a casa das pessoas pedir o dinheiro é a Câmara Municipal, ficando o Estado com a macrogestão e a Câmara Municipal com a microgestão. Acrescentou, ainda, tratar-se de um exemplo gravíssimo, na medida em que a Câmara Municipal tem de aguentar com toda a despesa, desde fugas, a perdas de água, jardins.-----

---- Declarou, entretanto, ser favorável à coexistência, mas não em tudo. Acrescentou não ter qualquer problema com a privatização, mas estar, sim, contra um Estado cego, que vende tudo ao desbarato.-----

---- A finalizar, e sendo a moção contra a privatização da EGF, declarou ser a favor da moção.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por dizer ter ouvido as opiniões, as quais disse respeitar. Contudo, e sublinhando ser crítico quando acha que tem de ser, independentemente de que Governo seja, disse que seria importante lembrar que aquele processo, na matéria da alienação da participação, decorre dos acordos com a *Troika* e vem no âmbito do memorando de entendimento.-----

---- Aproveitou para referir que a questão não tem que ser inalterada e vem sofrendo alterações. Não deixou de afirmar que vem ouvindo muitas opiniões públicas e publicadas e pergunta-se onde anda a cabeça das pessoas, porque parece que existe alguma amnésia, esquecendo-se que todas aquelas questões decorrem do memorando de entendimento e da *Troika*, como já tinha falado.-----

---- Não deixou, igualmente, de recordar que aquando da assinatura do memorando de entendimento, e à partida nas várias privatizações, ficou logo excluída a possibilidade de participação dos municípios, o que disse considerar mal. Não obstante, afirmou que essa exclusão não foi corrigida, comentando que nessa altura nada foi dito. Concluiu, declarando ver virtudes naquela privatização, mas ter algumas dúvidas.-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, de seguida, afirmou que a *Troika* mandou

fazer muitas coisas que não foram cumpridas, como a anulação dos municípios.-----

---- Prontamente, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, referiu que a questão da redução do número de municípios foi resolvida com a diminuição do número de freguesias. Contudo, disse que em sua opinião outro governo não faria muito diferente daquilo que o atual governo fez.-----

---- Seguidamente, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, considerou que a privatização não deveria ser feita à custa dos municípios. Aproveitou para afirmar que uma empresa como a ERSUC não tem apenas fins lucrativos, mas tem como fim a prestação de serviço público, concluindo que o que interessa é a qualidade do serviço e essa qualidade tem aumentado porque tem na base os municípios.-----

---- A finalizar o período de intervenções, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que começou por referir que o Município de Anadia sabe bem o que paga à ERSUC para tratar os lixos e para efetuar o seu transporte e nem de perto nem de longe o que é cobrado aos municípios de Anadia é suficiente para compensar o valor pago à ERSUC pela prestação do serviço.---

---- Entretanto, disse concordar com o que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, quanto ao facto de todo este processo se encontrar mal explicado, porquanto é apenas falada a questão da privatização, sem qualquer referência ao impacto que a mesma terá para os municípios. Certo é, acrescentou, que vai prejudicar os municípios e o próprio Município de Anadia. Comentou, ainda, que o Estado está a descomprometer-se em tudo o que é serviço público, desde a justiça, a saúde, etc., e no caso em particular, também, os lixos.-----

---- Continuando, referiu que a maioria no Executivo, enquanto Câmara, quer o melhor para os seus municípios e, como tal, e desde logo pela forma como o processo está explicado, independentemente das questões ideológicas, o sistema não serve os interesses dos municípios e do município de Anadia-----

---- Aproveitou para fazer uma breve alusão ao exemplo da AdRA, para comentar que muitos dos municípios vizinhos, se soubessem o que sabem hoje, não teriam aderido a esse sistema.-----

---- Não deixou, também, de referir que a própria ERSAR não explica os objetivos, apesar de cada vez com mais frequência exigir o preenchimento de mapas e outros relatórios, mas o que pretende é que a Câmara Municipal tenha de aumentar as tarifas, criando o Município um sistema autónomo.-----

---- Em conclusão, declarou que o que têm que defender é que todo este processo prejudica os municípios de Anadia e é isso que preocupa a maioria no Executivo.-----

---- 2. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DO ASSOCIATIVISMO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Regulamento do Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural no Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Entendendo que as Associações Culturais são entidades potencialmente promotoras do conhecimento, da divulgação e da preservação do património cultural, material e imaterial,

contribuindo, de forma inequívoca, para o desenvolvimento local, os Técnicos da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr.^a Ana Castanheira, Dr. Pedro Dias e Dr.^a Sónia Almeida, consideram fundamental fomentar a cooperação e a interação entre as Associações, através da dinamização de um conjunto de iniciativas integradas no projeto Cultural Municipal "Sentir Anadia", consubstanciada no apoio a Projetos de índole cultural.

---- Dessa forma, adiantam ter sido concebido um Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural no Município de Anadia, e criado um regulamento, com o intuito de enquadrar esta ação cultural que visa a dinamização, promoção e revitalização do movimento associativo do Município.

---- Para o efeito, a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresenta e submete à consideração do Executivo a proposta de Regulamento do Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural no Município de Anadia.

---- Iniciado o período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por referir que para haver candidaturas tem de haver dinheiro. Por isso, perguntou se o programa em apreço tem rubrica própria para que possam ser subscritas as candidaturas e qual valor se encontra previsto para o mesmo.

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que no presente ano já será difícil pelo facto de desconhecerem o número de candidaturas que irão aparecer, adiantando que cada associação só poderá apresentar uma. Assim, esclareceu que passa tudo por alterações orçamentais a existir, sendo que quando não existe dotação as rubricas terão de ser obviamente reforçadas.

---- De seguida, interveio a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, que começou por perguntar se aquela ideia seria para canalizar os apoios que a Câmara vai dar às associações em alternativa ao apoio anualmente concedido a essas associações.

---- Entretanto, revelou agradar-lhe a ideia do regulamento para que haja alguma transparência na atribuição de dinheiros públicos. Ainda assim, reforçou que a sua dúvida residia no facto de saber o que era pretendido com aquele regulamento, se seria para apoiar todas as associações ou se esse apoio apenas se dirigia às associações que apresentassem um projeto dentro das temáticas previamente estabelecidas pela Câmara Municipal, porquanto considera que o mesmo não vai ao encontro daquilo que é o trabalho anual feito pelas associações do concelho, e as suas raízes, para além de deixar de fora outras associações que não poderão vir a ser apoiadas de acordo com o previsto no regulamento proposto.

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que essencialmente o que é pretendido é que as associações produzam algo e apresentem ao Município, consubstanciando esta iniciativa um incentivo ao desenvolvimento de atividades dentro das temáticas apresentadas e dentro das suas apetências. Acrescentou que não podem aparecer associações com um qualquer projeto, até porque têm temáticas a seguir e têm de apresentar o projeto de acordo com as suas potencialidades, sendo que, no fundo, têm de mostrar trabalho para que lhes possa ser atribuída uma verba.

---- Recuperando a palavra, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, fez uma referência ao artigo primeiro do regulamento, que estabelece que as temáticas serão anualmente definidas pela Câmara Municipal de Anadia, para dizer que lhe parece uma política muito dirigista, porquanto a Câmara Municipal ao definir uma temática anualmente não vai de encontro às raízes culturais das associações do concelho.-----

---- Entretanto, revelou que a sua preocupação é que não se exclua o tipo de apoios que as associações vão pedir à Câmara Municipal e que vinha sendo dado para colaborar na execução dos seus planos de atividades.-----

---- Considerou, ainda, existir realmente um excesso de condicionamento dos projetos culturais que vão surgir, atentos os números três e quatro do artigo sétimo do regulamento, o que vai criar situações de conflito com as próprias associações, para além de que restringe muito a apresentação de projetos, que devem ser espontâneos. Isso, explicou, dentro das associações que existem no momento, porque se lhe disserem que vão surgir novas associações é diferente.-----

---- A Senhora Vereadora considerou, também, que da forma como está elaborado o regulamento não permite às associações existentes continuar a desenvolver as suas atividades de forma voluntária, concluindo estar a ser criada uma estratificação cultural no concelho, que são as que aderem ao projeto Sentir Anadia e as que não aderem a esse projeto.-----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o que é pretendido pela maioria no Executivo é estimular e incentivar projetos que as associações culturais possam vir a desenvolver e valorizar o empenhamento das associações que apresentem projetos de qualidade, para além de lhes dar a possibilidade de os disponibilizar na plataforma da autarquia.-----

---- Acrescentou, também, que nenhuma associação fica de fora, no entanto, dentro de um determinado projeto que venham a desenvolver, será certo que a Câmara Municipal exigirá alguma qualidade e também terá a possibilidade de articular com as próprias associações alguns projetos que venham a apresentar. Aproveitou para esclarecer que a Câmara Municipal não irá impor diretrizes de projeto, mas em articulação com as associações, estas poderão melhorar os seus projetos.-----

---- A terminar, sublinhou que todos se integram no Movimento Sentir Anadia e reiterou que só ficará de fora quem não quiser trabalhar e aderir.-----

---- Para uma nova intervenção, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começou por manifestar o seu voto favorável ao programa em apreciação. Entretanto, disse perceber a preocupação da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, na medida em que qualquer associação tem direito a ser apoiada, uma vez que as suas congéneres são apoiadas. No entanto, não deixou de sublinhar tratar-se de candidaturas e a questão passaria por saber como iriam ser pagas essas candidaturas. Acrescentou, então, que serão definidos montantes, os quais serão atribuídos de acordo com as candidaturas apresentadas, podendo acontecer que as associações apresentem candidatura e a mesma não ser apoiada por não reunir as condições previamente estabelecidas para o efeito.-----

---- Portanto, referiu que o programa proposto será para premiar aqueles que se envolvam no

movimento Sentir Anadia, em toda essa dinâmica cultural, sem prejuízo do apoio que é dado pela Câmara Municipal às associações, com a condição, claro, de haver disponibilidade financeira, ainda que reconhecendo que o programa também poderia ir mais além, declarou a terminar.-----

----- ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:-----

----- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, não tendo participado nas restantes deliberações.-----

----- O Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, de seguida, referiu que o que é pretendido é incentivar as associações a criar trabalho e premiar o produto desse trabalho, para além do apoio que lhes era dado apenas para o seu funcionamento. Reforçou, assim, que não deixará de existir a componente do funcionamento geral e haverá um incentivo para a criação de trabalho com qualidade, que seja visível às pessoas de Anadia.-----

----- Concluiu, então, que o regulamento pretende valorizar essa componente do produto do trabalho desenvolvido pelas associações.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal acrescentou, entretanto, que as candidaturas apresentadas até podem ser enquadrados num projeto cultural em rede no âmbito da CIRA e sublinhou que a proposta em apreciação é uma forma de estimular as associações, porque muitas nem são reconhecidas pelos trabalhos desenvolvidos.-----

----- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, referiu que o que estava a ser proposto tinha por objetivo incentivar e premiar o mérito, e como sempre tinha sido defensor disso, adiantou concordar com o regulamento do programa apresentado e em discussão.-----

----- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, interveio de seguida. Começou por referir que aquela reflexão tinha sido útil, primeiro porque tinha servido para esclarecer alguns pontos e depois porque a Senhora Presidente da Câmara Municipal tinha acrescentado informações. Revelando que teria alguma apreensão relativamente àquele assunto, nomeadamente quanto ao aspeto castrador do trabalho das associações, disse ter ficado satisfeita com os esclarecimentos entretanto prestados pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, de que além daqueles projetos, a atividade normal e regular das associações poderá ser apoiada, apesar de achar que poderiam constar do regulamento. No entanto, reiterou a sua satisfação com as explicações da Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Referiu, também, que como tinha sido adiantado que a Câmara Municipal iria continuar a apoiar a atividade normal e regular das associações, e se tinha absorvido bem o que tinha sido dito, sendo assim, disse pensar que aquele tipo de projeto/proposta de regulamento seria positivo. Ainda assim, considerou que também deveriam exportar para outras áreas, para além da cultural, nomeadamente para a desportiva, apesar de reconhecer que não será uma tarefa fácil.-----

----- Entretanto, e referindo-se à proposta em apreciação, e nos termos em que se encontrava o regulamento, disse que iriam ver se as associações das artes plásticas também ali caberiam e poderiam desenvolver projetos criativos.-----

---- Aproveitou, também, para referir ter algumas dúvidas quanto ao porquê dos oitenta porcento e ao porquê dos três mil euros, perguntando se esses valores terão sido baseados em algum estudo ou se terá sido feita alguma avaliação, de acordo com exemplos de outros municípios. Acrescentando que não faz sentido testar um produto depois de ele já estar disponível no mercado, disse, por isso, que gostaria de ver essa avaliação para justificar a percentagem e o preço.-----

---- Não deixando de reconhecer o mérito do projeto, considerou que na questão da avaliação e seleção, que no caso em particular tinha ido mais além do que vinha dizendo, deixaria as funções e retiraria os nomes das pessoas, até porque, até revogação em contrário, aquilo iria vigorar, rematando que gostaria que fosse implementada uma regra, dando como exemplo o caso do Programa do Recreio Limpo, em que era feita referência aos serviços da autarquia que fariam parte do júri.----

---- A terminar, constatou que no enquadramento do regulamento era feita referência ao projeto Sentir Anadia. A propósito, aproveitou para recordar que na reunião em que este projeto foi abordado só foi efetuada uma apresentação em *powerpoint*, ficando a faltar informação mais concreta aos Vereadores, mais consolidada, no papel, com compromissos e a missão.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o projeto tinha sido apresentado às associações e que não seria fácil transpô-lo para o papel de forma tão objetiva, mas adiantou que tinha sido explicado o global do projeto e o que vai surgindo.-----

---- Aproveitou, ainda, para referir que em sua opinião se trata de uma boa iniciativa, que desperta um pouco as associações do concelho e que contribuiu para que aquelas que estão mais adormecidas se possam envolver e criar mais parcerias e sinergias à volta de todo aquele movimento cultural.----

---- Para uma última intervenção, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, adiantou que os Vereadores do PSD iriam votar a favor, na condição de que o programa a implementar não coartará a atividade às associações e de que as suas atividades regulares sejam apoiadas.-----

---- Finalizada a discussão do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento do Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural no Município de Anadia apresentada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

3. PROPOSTA DE ADESÃO AO PACTO DE AUTARCAS - COMPROMISSO PARA AS ENERGIAS SUSTENTÁVEIS LOCAIS:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de adesão ao Pacto de Autarcas - Compromisso para as energias sustentáveis locais, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A referida proposta tem por base uma informação prestada pelo Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Moraes Pinto Cardoso, com o seguinte teor:----

---- "O Plano de Ação da Rede Urbana para a Competitividade e Inovação (RUCI) foi desenvolvido

pela Universidade de Aveiro, em articulação com a CIRA, tendo como objetivo dotar a Comunidade Intermunicipal de um conjunto de práticas inovadoras, que a afirmem, no contexto nacional, como uma região dinâmica e competitiva, com práticas e metodologias diferenciadas, que a afirme como uma Região de Excelência em diferentes áreas, nomeadamente no que diz respeito à Sustentabilidade. Este projeto surgiu no âmbito do concurso "Política das Cidades - redes Urbanas para a Competitividade e Inovação", integrado no Eixo 9 - Coesão Local e Urbana do Programa Operacional Regional do Centro - Mais Centro -, e pretende auxiliar as autarquias da Região de Aveiro a contribuir para os objetivos nacionais e internacionais no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo simultaneamente a capacidade das suas comunidades de criar valor a partir da resolução dos problemas que ameaçam a sustentabilidade.-----

---- Entre os diversos projetos que integram a RUCI, está previsto o desenvolvimento do projeto A3P1 - Agência para a Sustentabilidade e a Competitividade, que envolve os 11 municípios da CIRA, e onde se integram diversos eixos temáticos: Políticas para a Economia Verde, Eficiência Energética, Eficiência Hídrica, Valorização de Resíduos, Construção Sustentável, Adaptação às Alterações Climáticas e Mobilidade Suave e Ecoturismo, devendo todas as atividades previstas estar concluídas até 30 de abril de 2015.-----

---- No âmbito do Eixo 2 - Eficiência Energética, está prevista a aprovação e adesão de todos os Municípios ao Pacto de Autarcas pelas respetivas Assembleias Municipais, e após esta adesão, a elaboração do correspondente Plano de Ação para a Energia Sustentável (PAES), cuja elaboração se encontra igualmente contemplada neste eixo.-----

---- O PACTO DE AUTARCAS constitui, até agora, uma das iniciativas europeias mais ambiciosas na luta contra o aquecimento global, e que conta com a participação dos cidadãos. Neste âmbito, "as autarquias locais são da maior importância na mitigação das alterações climáticas. A participação no Pacto de Autarcas apoia-as neste esforço, dando-lhes reconhecimento, os recursos e as oportunidades de funcionamento em rede, necessários para avançarem com os seus compromissos energéticos e climáticos (<http://www.eumayors.eu/-Participacao-.html>).-----

---- A energia é a força motriz da sociedade, sendo que a produção de energia tem um elevado impacte nas alterações climáticas. A União Europeia assumiu desta forma o compromisso de reduzir as emissões de CO₂ até 2020, em consequência do aumento de 20% da eficiência energética e da quota de 20% das fontes de energia renováveis. Para atingir os objetivos globais, são necessárias as pequenas contribuições de todos, e em particular dos signatários que assumem também este compromisso e metas estabelecidas pela união Europeia.-----

---- O Pacto de Autarcas comprehende 3 passos/etapas, com vista atingir, até 2020, a redução de, no mínimo, 20% das emissões de CO₂:-----

---- Passo 1 - Assinatura do Pacto de Autarcas;-----

---- Passo 2 - Entrega do Plano de Ação para as Energias Sustentáveis (PAES) (elaboração prevista no eixo 2 do projeto A3P1 - Agência para a Sustentabilidade e a Competitividade);-----

---- Passo 3 - Entrega regular de relatórios de implementação (para os municípios que ainda não

possuem PAES, esta é uma ação que decorrerá dois anos após a aprovação dos planos referidos).-----

----- Atualmente o Pacto de Autarcas abrange 5476 signatários, englobando cerca de 182.171.730 habitantes, a nível Europeu. A nível nacional, são 55 as cidades/autarquias locais que aderiram ao Pacto, 46 das quais já possuem Plano de Ação para as Energias Sustentáveis (PAES) aceite pela Comissão Europeia.-----

----- Assim, na perspetiva de promover o desenvolvimento sustentável no Município de Anadia, promovendo o combate às alterações climáticas, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido da adesão deste Município ao Pacto de Autarcas, e seus compromissos, e que submeta o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal."-----

----- No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tendo referido que lhe parece correta a adesão a este Pacto de Autarcas, porquanto se encaixa perfeitamente na Estratégia Europa 2020. Assim, e tendo em conta a informação prestada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal quanto ao facto de haver projetos para apresentação de candidaturas aos fundos comunitários, e já estar a pensar em mais alguns, declarou que votaria a favor daquela proposta de adesão ao Pacto de Autarcas.-----

----- No seguimento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que do montante total da candidatura, cerca de oitocentos mil euros, caberá ao Município de Anadia um valor aproximado de dez mil euros, sendo o restante financiado pelos fundos comunitários. Referiu, ainda, que apesar de ser muito pouco, não deixa de ser bom início para projetos desta natureza e que poderá vir a complementar-se com ações no âmbito das medidas que o novo Quadro Comunitário irá definir, sendo uma experiência a continuar.-----

----- Ainda sobre o assunto, interveio a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que declarou, desde logo, votar a favor da proposta, por considerar tratar-se de uma forma de responsabilizar a autarquia nesta área, concluindo que apesar de saber a pouco, é um começo.-----

----- Considerada a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e propor à Assembleia Municipal a adesão do Município de Anadia ao Pacto de Autarcas e seus compromissos.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- 4. MARCHAS DOS SANTOS POPULARES DOIS MIL E CATORZE:-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Cristina de Jesus Castanheira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

----- A Técnica submete à consideração do Executivo a atribuição de uma verba no valor de quatro mil euros a cada marcha que se inscreva e participe no desfile a realizar em Anadia, em data a marcar oportunamente, para apoio nas despesas, bem como a autorização para realização, pela

Câmara Municipal, de despesa própria.-----

---- Antes de a Senhora Presidente da Câmara Municipal passar à votação do assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, declarou ver mérito na iniciativa, que considera importante, e adiantou que o seu voto obviamente seria favorável.-----

---- Considerada a proposta, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba a cada Marcha que se inscreva e participe no desfile das Marchas dos Santos Populares dois mil e catorze (2014), a realizar em Anadia, no valor de quatro mil euros (€ 4.000,00), para apoio nas despesas com trajes, músicos e ornamentos, entre outras, sendo o pagamento da verba atribuída efetuado a uma Associação ou Instituição com vertente cultural, com a qual cada marcha participante deverá, obrigatoriamente, estabelecer parceria.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, autorizar a realização das despesas que se revelem necessárias, relacionadas com toda a logística inerente à organização do evento, conforme informação prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- Uma vez esgotados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para informar que a partir daquele dia o site do Município de Anadia estaria com uma nova imagem, pelo que poderia haver algumas questões a corrigir. Acrescentou que a Câmara Municipal se encontra a desenvolver um processo dinâmico, no âmbito do qual as associações do concelho poderão lançar os seus projetos e as suas ações, adiantando que a responsabilidade não será apenas do Município, mas de todos aqueles que pretendem dar a conhecer aos munícipes de Anadia os seus projetos e as suas ações.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Numa breve intervenção, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse ter tido conhecimento de que no âmbito do próximo Quadro Comunitário de Apoio dois mil e catorze/dois mil e vinte houve propostas de autarcas, apresentadas junto da Comissão de Desenvolvimento Regional, e que inclusivamente o Governo Português vinha insistindo e tentando convencer a Comissão Europeia no sentido de abrir uma exceção na aplicação de fundos regionais para pequenas ligações viárias e em equipamentos estruturantes, nomeadamente para haver mais investimento nas rodovias e nas escolas. Nesse âmbito, acrescentou que a insistência na aplicação de fundos às chamadas obras de "last mile" tem sido feita fundamentalmente para financiar ligações a parques industriais.-----

---- Com esta introdução, disse pretender alertar a Senhora Presidente da Câmara Municipal para aquela possibilidade de recurso a fundos, porque essa oportunidade poderá ocorrer a qualquer

momento e, assim, estaria preparada, nomeadamente para poderem melhorar as Zonas Industriais do concelho e nas escolas resolver a questão do amianto. Não deixou de referir que apesar de serem oposição, mas por uma questão de responsabilidade e consciência, e pelo bem dos municípios, não poderia deixar de apresentar aquela oportunidade, que considera ajudar à competitividade e ao desenvolvimento económico do município, não pela via das rodovias, mas através do empreendedorismo ou apoio às empresas.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal disse ter dúvidas que o regulamento "*last mile*" venha a sair, sendo certo que algumas requalificações terão de ser feitas e a Câmara Municipal não ficará à espera desses regulamentos. No entanto, disse ficarem a aguardar o seu resultado, adiantando que a Câmara Municipal estará na corrida para o que aparecer em termos de *overbooking*.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, aproveitou ainda para referir que lhe parece haver empresas e municípios que não irão utilizar os apoios e haver intenção do Governo em não devolver o dinheiro dos fundos comunitários à Europa, revertendo-o para outros projetos.----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinquenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----